



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Rua Cel. Capucho, 491 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2019

"Corrige o valor fixado do Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Jefferson Vernier, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução, de autoria da Mesa Diretiva.

Art. 1º - Fica revisado em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, através da Resolução nº. 01, de 27 de fevereiro de 2014, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - O Auxílio Alimentação será custeado com recursos do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 11 de fevereiro de 2019.

ODEMIR JACOB

Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY

Vice-Presidente

GENIVALDO MARQUES

1º Secretário

RUDINEI BENEDITO ESTEVES

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 065/2019

Data 18/02/19 às ____ h ____ min ____

Nome Jefferson Vernier



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Rua Cel. Capucho, 491 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Resolução a finalidade de conceder a revisão geral anual do Auxílio Alimentação aos servidores ativos do Legislativo Municipal.

O percentual de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) refere-se ao acumulado do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo nos últimos 12 meses. Registra-se que tal revisão não se trata de reajuste, mas sim revisão do valor de poder de compra da remuneração cosoante o índice oficial de correção monetária nacional.

Assim sendo, esperamos aprovação do presente Projeto de Resolução pelos nobres Vereadores.

ODEMIR JACOB

Presidente da Câmara Municipal

LUIZ FLÁVIO REINHUTTI MATORKY

Vice-Presidente

GENIVALDO MARQUES

1º Secretário

RUDINEI BENEDITO ESTEVES

2º Secretário